LEI Nº 938 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da dotação 02- Prefeitura Municipal – Unidade 2.2 Secretaria de Administração e Planejamento – Programa – 07 – Administração – 021 – Administração Geral – Elemento 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente, até o valor de CR$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei deverão ser obtidos através da dedução da dotação Reserva de Contingência consignada no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 18 de maio de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal